



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1340 DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Dá denominação ao Terminal Rodoviário de Ilicínea.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Terminal Rodoviário de Ilicínea denominado “Terminal Rodoviário Lázaro Tomáz de Oliveira”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2002.

Ilicínea, 27 de junho de 2002.

MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

